EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 027/2022, que tem por súmula: "Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023".

O Vereador infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO VALOR DE R$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação especifica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

a) Orgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção do Parque Infantil da Escola Municipal João Menegusso Filho
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor R$ 20.002,62 (vinte mil, dois reais e sessenta de dois centavos).

b) Orgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 04:01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção Geral da Escola Municipal Palmas
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Valor R$ 20.002,62 (vinte mil, dois reais e sessenta de dois centavos).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2023, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R$ 40.005,24 (quarenta mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

EDIVALDO JUNINHO

Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição deste Vereador para melhorar o ambiente escolar das unidades de educação acima mencionadas, tornando-as um local mais agradável para professores, alunos e comunidade.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

EDIVALDO JUNINHO

Vereador